



CNE



Corpo Nacional de Escutas

Escutismo Católico Português
NÚCLEO DE S. MIGUEL

Apartado 345 – 9501-904 PONTA DELGADA – Tel. 296 284 158 – www.cne-jnsm.com – cne_jnsm@sapo.pt



2023 - 2024
Marcel Callo

CIRCULAR N.º 60/2023

DE: Chefe de Núcleo de S. Miguel

PARA: Agrupamentos do Núcleo de S. Miguel

2023-10-20

ASSUNTO: Resumo da reunião de chefes de agrupamento.

▪ Prestação de contas pelos agrupamentos

Os agrupamentos têm de entregar as suas contas pelo SIIC, **até 31 de Outubro**, com a obrigatoriedade do carregamento dos documentos de despesa na plataforma. Findo aquele prazo, a Junta Central bloqueará o SIIC impedindo a entrega dos censos, em Janeiro. Este bloqueio deve-se ao facto do CNE necessitar consolidar a conta de todo o CNE e agregar as dos agrupamentos, juntas de núcleo, regionais e central.

É obrigatório o registo de movimentos nas rubricas censos e actividades.

É obrigatório entregar o extracto bancário relativo ao mês de Setembro, das contas em nome do CNE, conforme determinação da Junta Central publicada na [OSN 705, de 31 de Outubro de 2019](#). O extracto bancário é carregado no SIIC.

▪ Formação / Pedagogia

O PIF 2023/25 incluirá formandos e formadores de Santa Maria e Flores. Devido ao aumento dos bens alimentares e das despesas de funcionamento (gás, água, electricidade, comunicações) a inscrição do PIF passa para **€ 35,00** mantendo-se os **€ 5,00** do Encontro Inicial.

A formação “Escutismo Seguro” é obrigatória para todos os adultos que trabalham directamente com as crianças e jovens. Quem não a fez no INDABA ou nas formações, por videoconferência, terá de participar numa sessão própria a agendar.

▪ Cursos monográficos: SIIC, SIIE, pioneirismo e Suporte Básico de Vida

A concretizar, respectivamente, em Outubro, Janeiro, Fevereiro e em datas a definir pelos agrupamento(s), assumem a natureza facultativa e destinados a dirigentes. O segundo e quarto ocorrerão caso haja interesse manifestado pelos agrupamentos e em número que o justifique — 12 ou mais elementos. O terceiro versará as várias técnicas de pioneirismo e será prático. O quarto poderá ser por agrupamento(s) ou concelho consoante o número de inscritos.

▪ Censos

Manter, em 2023, o pagamento dos censos, na sua totalidade, para a Junta de Núcleo que a transferirá as respectivas verbas para as juntas Central e Regional.

Quota Nacional – 6 euros

Quota Internacional – 1,20 euros

Seguro escuteiro – **3,5 euros**

Seguro adulto (23 anos, ou mais, a 1 de Janeiro) – 15 euros

Flor de Lis (papel e digital) – 18 euros (obrigatória para os agrupamentos e juntas de Núcleo e Regional)

1934/2019 - 85 ANOS DE ESCUTISMO NA ILHA DE S. MIGUEL
1975/2020 - 45 ANOS DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE S. MIGUEL



Flor de Lis digital – 8 euros (seleccionar na ficha individual do SIIE a opção: apenas pretende a flor de lis digital)

Cartão de Identificação Nacional (CIN) – 2,00 euros

A partir das 00H, do dia 1 de Janeiro de 2023, será possível entregar o Censo no SIIE.

É obrigatório assinalar, na [ficha de inscrição oficial do CNE](#), os campos opcionais do verso devidamente assinalados no SIM. É, também, de preenchimento, a indicação, no SIIE, do campo NIF e autoriza a divulgação de imagens. Importa explicar aos pais o porquê de dar os três consentimentos pois o 1.º e o 2.º relativos ao tratamento de dados de identificação pessoal e de saúde são necessários para a admissão do elemento no CNE, atendendo ao nosso interesse legítimo e o 3.º sobre a recolha de dados de voz e imagem é obrigatório para que o escuteiro participe nas actividades onde se captem registos de som ou de imagem (incluindo fotos, vídeos) para tratamento.

Ainda, no SIIE, na ficha dos dirigentes, é obrigatório completar os campos: morada, código postal e correio electrónico.

Os impressos MAFs para nomeação e exoneração de cargos só são aplicáveis aos cargos de Chefe de Agrupamento, Chefe de Agrupamento Adjunto e Assistente de Agrupamento. Os restantes campos são preenchidos no separador CARGO, na ficha do próprio.

As admissões, regressos e saídas do activo ou transferências de dirigentes investidos deverão ser efectuados até ao dia 31 de Dezembro para se reflectirem no censo.

As ordens de serviço de agrupamento deverão ser elaboradas e remetidas para a Junta de Núcleo que as remeterá ao órgão hierarquicamente superior.

Valores pós-censos – Para 2024, continuam activos os valores pós-censos conforme circular [04-CN-2021](#) e que resumimos neste quadro, estes valores são cobrados mensalmente às Juntas Regionais, após a entrega dos Censos 2023:

		Novos elementos	Regressos ao activo
Até 31 de Maio	Quota Nacional	€ 8,00	€ 8,00
	Quota Internacional	€ 1,20	€ 1,20
	Seguro	€ 3,50 / € 15,00	€ 3,50 / € 15,00
Até 1 de Agosto	Quota Nacional	€ 8,00	€ 8,00
	Quota Internacional	-	€ 1,20
	Seguro	€ 3,50 / € 15,00	€ 3,50 / € 15,00
Até 1 de Outubro	Quota Nacional	-	€ 8,00
	Quota Internacional	-	€ 1,20
	Seguro	€ 3,50 / € 15,00	€ 3,50 / € 15,00
Após 1 de Outubro	Quota Nacional	-	€ 8,00
	Quota Internacional	-	€ 1,20
	Seguro	€ 3,50 / € 15,00	€ 3,50 / € 15,00

Por decisão da Junta Central, de forma que o seguro escutista só seja cobrado uma vez no ano escutista para novos elementos ou regressos ao activo, a partir de 1 de Outubro, só serão cobrados seguros aos elementos que não constarem do Censo de 2023. Isto é, o SIIE verifica, mensalmente, quais as fichas que foram reactivadas ou criadas e se esses elementos saírem do activo antes da entrega do censo será emitida referência



bancária a cobrar os seus seguros às Juntas Regionais. Excepcionalmente, e até novas indicações noutra sentença, a Junta Central decidiu abranger todas as admissões do mês de Setembro nesta alteração.

▪ **Certidão de Registo Criminal**

Este poderá ser **requerido a partir de 1 de Outubro** pois estarão válidos à data de 1 de Janeiro próximo e ser enviado, no máximo, até ao final do prazo de entrega dos censos, ou seja, 31 de Janeiro. Para a sua validação, pela Junta de Núcleo, é necessário, apenas, o envio do código existente no certificado.

▪ **Seguro escutista**

Ver procedimentos indicados na [Circular n.º 76/2022](#), de 26 de Novembro.

O seguro para maiores de 65 anos deverá ser implementado o estipulado na circular [11-1-103](#), de 23 de Novembro de 2011, sobre os seguros de dirigentes com mais de 65 anos e menos de 75 anos. Nestes casos é necessário o preenchimento do formulário anexo àquela circular, para garantirem o seu seguro. Este documento pode ser carregado na área da entrega dos censos, com os extractos bancários. Esta recorda, ainda, que para os elementos com mais de 75 anos cessa a cobertura de morte e são retirados da apólice. O SIIE não contabiliza os dirigentes maiores de 75 anos para efeito de seguro.

A circular n.º [31-SA-2022](#), de 4 de Outubro, define as modalidades e procedimentos para a constituição de seguro para auxiliares e/ou participantes em actividades escutistas que não sejam escuteiros.

▪ **Regulamento Geral do CNE**

Entrou em vigor, no dia 1 de Outubro de 2023, o novo [Regulamento Geral](#) com algumas alterações abaixo assinaladas. Este resumo não dispensa a leitura atenta do referido documento:

- Os agrupamentos não poderão contrair dívidas ou empréstimos e, no caso do núcleo, terá de ter autorização do Conselho Fiscal e Jurisdicional Regional (n.º 2 do art. 20.º);
- a Direção de Agrupamento é composta pelo Chefe de Agrupamento, Chefe de Agrupamento Adjunto, Assistente de Agrupamento, Secretário de Agrupamento, Tesoureiro de Agrupamento e pelo Chefe de cada Unidade (n.º 2 do art. 60.º);
- os cargos da Direção do Agrupamento podem ser acumulados pelo mesmo dirigente, excepto os cargos de Chefe de Agrupamento, Chefe de Agrupamento Adjunto e Tesoureiro de Agrupamento (n.º 12 do art. 60.º);
- os bandos poderão ter entre **4 e 7 lobitos** e a equipa de animação da Alcateia deve ter um número de membros superior ao número de bandos (n.º 3 do art. 64.º);
- **recomenda-se** que a equipa de animação da Expedição tenha um número de elementos igual ou superior ao número de patrulhas (n.º 2 do art. 65.º);
- **recomenda-se** que a equipa de animação da Comunidade tenha pelo menos um elemento para cada dez pioneiros (n.º 2 do art. 66.º);



- as **saídas da sede** carecem de autorização prévia dos pais ou tutores dos lobitos (n.º 20 do art. 64.º), dos exploradores/moços (n.º 16 do art. 65.º) e pioneiros/marinheiros (n.º 16 do art. 66.º);
- a equipa de animação do Clã deve ter um número de elementos que permita conhecer individualmente e em profundidade cada um dos caminheiros (n.º 2 do art. 67.º).
- é obrigatória a abertura de contas bancárias em nome de “CORPO NACIONAL DE ESCUTAS seguido do órgão executivo e/ou acção que tenha de geri-las” onde se devem depositar todos os fluxos financeiros, sendo estas contas movimentadas com as assinaturas de, pelo menos, dois dirigentes (n.º 4 do art. 70.º) sendo o tesoureiro uma delas;
- as contas bancárias em nome do CNE podem ser movimentadas por cartão de débito desde que requerida autorização ao nível regional para a emissão e utilização (n.º 1 e 2 do art. 71.º). É proibida a emissão de cartões de crédito em nome de qualquer nível do CNE (n.º 5 do art. 71.º);
- Até 31 de Outubro de cada ano, a Direção de Agrupamento entrega à Junta de Núcleo ou, na sua falta, à Junta Regional, o Relatório e Contas do Agrupamento, através do Sistema Informação Integração Contas (SIIC), relativo ao ano escutista anterior (n.º 1 do art. 75.º). A partir deste ano a não entrega impedirá o agrupamento de entregar os censos no SIIE. Também, este ano, é obrigatório o registo de pelo menos um movimento nas rubricas censos e actividades.

▪ Casa do Escuteiro

Retomar a calendarização das limpezas da Casa do Escuteiro (limpar, interna e externamente, as janelas e portas, casas de banho, cozinha, chão dos dois edifícios).

Ao terminarem qualquer actividade e antes de abandonarem as instalações, verificar se estão limpas, luzes desligadas, torneiras fechadas, persianas e janelas trancadas, bea-tas no lixo e este recolhido e deixado no contentor ou, na ausência deste, levar consigo.

▪ DMF

Abertura às quintas-feiras, das 20 até às 21:30 horas.

Alertar os pais para comprarem, antecipadamente, o fardamento e não deixar para as vésperas das promessas.

▪ Actividades fora do Núcleo

A realização de actividades de secção ou agrupamento fora do Núcleo ou participação em actividades que não as organizadas pelas Junta Regional dos Açores terão de ser comunicadas à JNSM, antes do início das mesmas para conhecimento e ulterior informação à Junta Regional dos Açores.

Na página na internet da JNSM existe um impresso próprio que apenas precisa de ser preenchido e enviado para o correio electrónico da junta (cne_jnsm@sapo.pt).



▪ **Peditórios**

Qualquer contacto de entidades que solicitam a colaboração do Corpo Nacional de Escutas na participação de peditórios será comunicado aos agrupamentos.

Fica à responsabilidade de cada agrupamento comunicar a participação ou não da realização destes peditórios.

▪ **Facturação electrónica**

Sendo o contribuinte único para o CNE não solicitar o envio de facturas por via electrónica para não receberem a facturação de todos os agrupamentos do país. Evitar solicitar a emissão de facturas em nome do agrupamento, mas sim em nome do CNE.

▪ **Eleições para a Junta Regional dos Açores**

Decorrerão no dia 3 de Dezembro de 2023 e deverá ser respeitado o prazo indicado para a comunicação dos resultados à Comissão Eleitoral do Núcleo.

▪ **Programas Governamentais**

A Direcção Regional da Juventude (DRJ) tem os seguintes programas de apoio:

e-Associativismo — comparticipa a aquisição de equipamentos no âmbito da capacitação digital das associações juvenis;

Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil (PIAJ) — apoia os planos de actividades dos agrupamentos no que diz respeito à organização, aquisição de material e equipamento para a realização de actividades. Comparticipa, também, as comunicações fixas e despesas de funcionamento;

Bento de Góis — comparticipa actividades na Região (alimentação, estadia e transportes) e nacionais (transportes aéreos);

PAIE — subsidia aquisição de equipamentos e obras de edificação, conservação, manutenção e renda das sedes dos agrupamentos. Estas têm de estar em nome de uma entidade regional.

Qualquer apoio governamental vai sempre via Junta Regional dos Açores e só depois para os núcleos ou agrupamentos.

▪ **Outros assuntos**

- Ao pedirem para criarem uma conta de cliente numa empresa indicar Corpo Nacional de Escutas e não discriminar o agrupamento;
- Os actuais estatutos, aprovados e publicados em Diário da República a 30 de Novembro de 2022, limitam, no artigo 44.º, os mandatos a 3 consecutivos de três anos cada e aplicáveis a todos os cargos electivos excepto o definido na alínea c) do n.º 2 do referido artigo;
- Adopção dos novos e-mails no domínio do “escutismo.pt” e configurar, no servidor GMAIL, o reencaminhamento das mensagens para a caixa de correio antiga. A [circular n.º 49/2023](#), de 16 de Setembro, ajuda a implementação desse procedimento;



- Os cargos de Chefe de Agrupamento, Chefe de Agrupamento Adjunto e Tesoureiro de Agrupamento não poderão ser acumulados na direcção de um agrupamento (parecer do CFJN de Outubro de 2022 sobre o n.º 3 do artigo 40.º do Estatuto do CNE);
- Protocolo entre o CNE e o Recheio *Cash & Carry* permite aquisições mais em conta e com desconto. O pedido do cartão terá de ser efectuado através da Junta de Núcleo;
- Inscrição, obrigatória, de todos os dirigentes na [Cordilheira](#).

Com uma forte canhota, creiam-me

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR

O Chefe de Núcleo de S. Miguel

(Paulo Alexandre Pacheco Mota)